

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO ISMART 2021

O Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos (“Ismart”) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que identifica jovens talentos entre 12 e 15 anos de idade, pertencentes a famílias cuja renda per capita é de até dois salários mínimos nacionais, e lhes concede bolsas em projetos presenciais e online, além de acesso a programas de desenvolvimento e orientação profissional, do ensino fundamental à universidade. A atuação do Ismart está pautada na convicção de que jovens talentos podem ser encontrados em todas as camadas da população, independentemente de faixa de renda, origem étnica ou social. A instituição acredita que, com acesso à educação de qualidade, os alunos podem sonhar mais alto e atingir o sucesso profissional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo para os Projeto Alicerce, Projeto Bolsa Talento e Ismart Online (“Regulamento”).

O Processo Seletivo é composto por 5 (cinco) etapas consecutivas: (i) Inscrição e Prova Online; (ii) Prova Digital; (iii) Análise Socioeconômica (iv) Entrevista Individual e Familiar; e (v) Dinâmica de Grupo (“Processo Seletivo”).

Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do Ismart por meio da lista nominal dos candidatos classificados para as etapas seguintes e no sistema de inscrição, de forma individual, mediante acesso por *login* e *senha*. É de exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site do Ismart, o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma, adendos ao Regulamento, dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das atividades previstas neste Regulamento. O candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

O candidato deverá manter os dados pessoais corretos e atualizados no sistema de inscrição. Caso seja necessária alguma alteração, o candidato deverá acessar sua inscrição e atualizar seus dados em “Minha conta” no menu superior no canto direito do site após realizar seu *login*.

Em função das repercussões do Coronavírus (COVID-19) e em contribuição com as medidas de proteção da população para evitar a disseminação da doença, o Ismart poderá modificar algumas etapas, prazos e procedimentos previstos no presente regulamento, buscando sempre respeitar e seguir as orientações e medidas de prevenção do Ministério da Saúde e das autoridades locais das cidades e estados onde atuamos. Em casos de atividades presenciais, em qualquer etapa do Processo Seletivo, serão adotadas as recomendações sanitárias exigidas na ocasião da atividade.

Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas pelos canais oficiais do Ismart, como também por e-mail para todos os candidatos e responsáveis cadastrados no sistema.

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato e seus responsáveis legais confirmam a leitura deste Regulamento, incluindo os anexos, e a concordância com todos os termos e condições.

2.PROJETO ALICERCE

O Projeto Alicerce consiste em um curso preparatório para o ensino médio, realizado durante o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, no contraturno da escola regular do aluno, ou seja, o aluno estuda em duas escolas ao longo dos dois anos do projeto, com o objetivo de viabilizar o ingresso do bolsista em escolas particulares de excelência no ensino médio ("Projeto Alicerce").

Os cursos e atividades do programa de desenvolvimento serão ministrados presencialmente, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, em turmas formadas especificamente para o projeto, nas escolas particulares parceiras do Ismart. Ao fim do curso, os bolsistas realizarão prova de acesso para a escola particular parceira ("vestibulinho") e, caso sejam aprovados na prova e nas avaliações de perfil conduzidas pela equipe de acompanhamento do Ismart, permanecerão no Ismart para cursar o ensino médio nas escolas particulares parceiras do Ismart.

2.1. CRITÉRIOS

Para concorrer às vagas do Projeto Alicerce, o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado, no 7º ano do ensino fundamental em 2021;
- b) ter, no máximo, 13 (treze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2021;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.200,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento);
- d) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

2.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Projeto Alicerce, no decorrer dos 2 (dois) anos do curso preparatório, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para realização do curso preparatório em escolas particulares de excelência, parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser despendido no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, o tempo de deslocamento entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático para uso no curso preparatório;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento realizado por psicólogos e pedagogos do Ismart; e
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

2.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Projeto Alicerce nos locais e escolas descritas na tabela abaixo:

Local	Escolas Particulares – Unidade/Bairro
Belo Horizonte – MG	Colégio Bernoulli
Rio de Janeiro – RJ	Colégio de São Bento – Centro
	Colégio pH – Botafogo
São Paulo – SP	Colégio Bandeirantes – Paraíso
São José dos Campos – SP	Colégio Poliedro – Jardim Aquarius

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados; e (iii) a quantidade de bolsas de estudos disponíveis nas escolas parceiras para este processo seletivo.
- d) O Ismart se reserva ao direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

3. PROJETO BOLSA TALENTO

O Projeto Bolsa Talento tem por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, aprovados no Processo Seletivo, bolsas de estudo integral para estudar o ensino médio em escolas particulares de excelência (“Projeto Bolsa Talento”). As aulas e atividades do programa de desenvolvimento serão ministradas, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, conforme calendário das escolas parceiras e do Ismart.

Os bolsistas que no fim do ensino médio forem aprovados no vestibular em universidades em cursos de excelência, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart.

3.1. CRITÉRIOS

Para concorrer ao Projeto Bolsa Talento o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos**

os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental em 2021;
- b) ter, no máximo, 15 (quinze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2021;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.200,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento);
- d) Para todos os fins deste edital, serão computados, para fins de cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

3.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Projeto Bolsa Talento, no decorrer dos três anos em que cursarem o ensino médio nas escolas parceiras, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para cursar os 3 (três) anos do ensino médio em escolas particulares parceiras do Ismart;

- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser gasto no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, o tempo de deslocamento entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento e orientação profissional com suporte de psicólogos e pedagogos;
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

3.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Projeto Bolsa Talento nos locais e escolas descritas na tabela abaixo.

Local	Escolas Particulares - Unidade/Bairro
Belo Horizonte – MG	Colégio Bernoulli
	Colégio Santo Antônio
	Colégio Magnum - Agostiniano Nova Floresta
Cotia – SP	Colégio Sidarta – Granja Viana (Cotia)
Rio de Janeiro – RJ	Colégio Pensi – Tijuca
São Paulo (Capital) – SP	Colégio Bandeirantes
	Colégio Objetivo – Unidade Paulista e Vergueiro
	Colégio Poliedro – Vila Mariana
	Colégio Marista Arquidiocesano – Vila Mariana
	Colégio Magno – Jardim Marajoara
	Colégio Rio Branco – Higienópolis
	Colégio Rio Branco – Granja Vianna
	Escola Lourenço Castanho – Moema
	Escola Móbile – Moema
São José dos Campos – SP	Colégio Anglo
	Colégio Poliedro
Sorocaba – SP	Colégio Uirapuru – Jardim Panorama

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados; e (iii) a quantidade de bolsas de estudos disponíveis nas escolas parceiras para este processo seletivo.
- d) O Ismart se reserva ao direito de alterar as escolas particulares parceiras e

unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

4. ISMART ONLINE

O Ismart Online é um programa com o objetivo de formar alunos protagonistas, que saibam se expressar, que melhorem seu desempenho acadêmico e que queiram se preparar para os desafios do ensino médio ("Ismart Online").

Os alunos aprovados para o projeto tem acesso a uma plataforma de estudos exclusivamente online, realizam missões em equipe e participam de eventos formativos inspiradores. A jornada é composta por muitos aprendizados e oportunidades de fazer parte da rede Ismart.

Os alunos participantes do Ismart Online que, no fim do ensino médio, forem aprovados no vestibular em universidades e cursos apoiados pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart.

4.1. CRITÉRIOS

- a) Para concorrer ao Ismart Online os candidatos devem atender aos mesmos requisitos descritos no projeto Alicerce, de acordo com sua faixa etária, escolaridade e renda per capita.
- b) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.
- c) Os estudantes que atendem aos requisitos para o projeto Alicerce, no momento da inscrição poderão escolher se inscrever em conjunto nos projetos Alicerce e Ismart Online ou apenas no Ismart Online.

4.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o projeto Ismart Online receberão os seguintes benefícios, sem nenhum custo:

- a) acesso à plataforma online* com plano de estudos personalizado;
- b) atividades presenciais para serem desenvolvidas em equipe;
- c) elaboração de projetos com uso da tecnologia;
- d) orientação por jovens mais experientes da comunidade Ismart;
- e) participação em eventos formativos inspiradores;
- f) participação em atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear;

***O Ismart não fornecerá ou custeará computadores, *tablets* ou qualquer outro equipamento eletrônico, ou acesso à internet, aos candidatos aprovados para o projeto Ismart Online.**

Após o ingresso no projeto Ismart Online, os alunos que se destacarem nas atividades poderão (mas sem qualquer garantia), ainda, ter a oportunidade de serem indicados para outras oportunidades de bolsas de estudos em escolas particulares, programas presenciais do Ismart e/ou bolsas em cursos de idiomas, dentre outras oportunidades, como forma de reconhecimento pelo bom desempenho no projeto Ismart Online, a exclusivo critério do Ismart.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. INSCRIÇÃO, PERFIL PESSOAL E PROVA ONLINE

As inscrições são gratuitas e deve ser realizadas pela internet, exclusivamente no site <https://www.ismart.org.br/processoseletivo/> e, impreterivelmente, a partir de **08 de ABRIL de 2021** até às **18h de 30 de JUNHO de 2021**. Os candidatos deverão acompanhar, no site do Ismart e/ou no e-mail cadastrado, eventuais modificações do cronograma ou adendos ao Regulamento.

- 5.1.1. O candidato deverá registrar seus dados pessoais e código de indicação, caso tenha recebido o código de um professor ou de um bolsista Ismart. Em seguida, o candidato deverá preencher o perfil pessoal e realizar a prova online, composta por 12 (doze) questões objetivas de Português e 12 (doze) questões objetivas de Matemática (“Prova Online”).
- 5.1.2. O candidato que não receber o código de seu professor ou de um bolsista Ismart poderá se inscrever conforme item anterior, concorrendo às vagas igualmente, sem nenhuma desvantagem em relação aos demais candidatos associados ao código de indicação. O objetivo do código de indicação é de acompanhamento da relação de inscritos e posteriormente, de classificados e não classificados em cada etapa do Processo Seletivo por parte do Educador e do Bolsista Ismart que forneceu o devido código ao candidato.
- 5.1.3. Não é necessário nenhum preparo prévio para responder o Perfil Pessoal.
- 5.1.4. O candidato poderá realizar o Perfil Pessoal ou Prova Online a qualquer momento durante o período das inscrições.
- 5.1.5. Recomenda-se que o Perfil Pessoal e a Prova Online sejam realizados imediatamente após a conclusão do cadastro, tendo em vista que o candidato que não concluir a etapa até o fim do prazo de inscrição será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.1.6. Cada candidato poderá realizar a Prova Online apenas uma vez. É importante realizar a prova por meio de um computador com acesso adequado à internet para a realização da atividade, que tem duração prevista, aproximadamente, de 1 (uma) hora e 12 (doze) minutos.
- 5.1.7. Após o preenchimento do perfil pessoal e a realização da prova, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação da realização da etapa no endereço de e-mail cadastrado no sistema.
- 5.1.8. Caso tenha problema de conexão com a internet durante a realização da Prova Online, o candidato deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ismart.org.br, e informar o nome completo, data de nascimento e dificuldade identificada.
- 5.1.9. Os nomes dos aprovados na etapa da Prova Online serão divulgados no site do Ismart e no sistema de inscrição a partir de **JULHO de 2021**.
- 5.1.10. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5.2. PROVA DIGITAL

- 5.2.1. A segunda etapa do processo seletivo acontecerá por meio de uma Prova Digital com monitoramento de câmera e microfone que acontecerá no dia **1º de AGOSTO** nos seguintes horários:
 - 5.2.1.1. Bolsa de Talento (9º ano): de 08:00 às 13h:00
 - 5.2.1.2. Alicerce e Ismart Online (7º ano): de 13:30 às 18h30
- 5.2.2. No dia da Prova Digital, será obrigatório ter um aparelho eletrônico

- (computador, tablet ou celular), com acesso à internet, com câmera frontal (selfie) e microfone para monitoramento do candidato durante toda a prova.
- 5.2.3. Caso o candidato classificado para esta etapa seja uma pessoa com deficiência (PcD) e para realizar a prova seja necessário utilizar algum recurso especial, o candidato junto ao responsável deverão enviar um laudo para comprovar a necessidade e tipo de recurso a ser utilizado durante a realização da prova.
- 5.2.4. O responsável junto com o candidato que, após a realização da Prova Online, for classificado para a segunda etapa, deverá acessar o sistema de inscrição no site <https://www.ismart.org.br/processoseletivo/> **a partir das 18h do dia 07 até o dia 15 de JULHO**, para confirmação de participação na Prova Digital do processo seletivo. O responsável legal deve ler com atenção e aceitar um termo de conduta e responsabilidade relacionado a aplicação da prova digital.
- 5.2.5. O candidato deve enviar uma foto de um documento oficial com foto no período estipulado para a confirmação de participação na segunda etapa do Processo Seletivo ("Prova Digital"). O documento oficial com foto poderá ser o RG (identidade), cartão/caderneta da escola ou cartão de transporte público como o RioCard/Bilhete Único. Caso o candidato não possua nenhum destes documentos, poderá enviar uma foto de sua certidão de nascimento para participar da etapa da Prova Digital.
- 5.2.6. Caso o candidato seja classificado para a próxima etapa ("Análise Socioeconômica"), deverá apresentar uma cópia do RG (documento de identidade) atualizado, ou seja, deve ser possível identificar o candidato pela foto do documento apresentado. É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato a atualização deste documento para as etapas seguintes do processo seletivo.
- 5.2.7. Os simulados que estarão disponíveis nos dias **18 e 25 de JULHO** tem como objetivo a preparação do candidato para o dia da Prova Digital. A nota obtida pelo candidato nestes simulados não irá compor a avaliação. Esta atividade não é obrigatória, ou seja, o candidato que não realizar não será desclassificado.
- 5.2.8. Os horários dos simulados são divididos de acordo com a série e projeto para o qual o candidato se inscreveu:
- 5.2.7.1. Bolsa de Talento (9º ano): de 08:00 às 13h:00
- 5.2.7.2. Alicerce e Ismart Online (7º ano): de 13:30 às 18h30
- 5.2.9. A Prova Digital é composta por questões objetivas (múltipla escolha) de Português e por questões objetivas (múltipla escolha) de Matemática e de respostas numéricas, distribuídas em 4 partes. ("Prova Digital").
- 5.2.10. O candidato deverá acessar o site no dia e horário da prova digital. Apenas o candidato poderá permanecer no ambiente para a realização do exame.
- 5.2.11. As provas e simulados serão aplicadas exclusivamente na data e horário especificados pelo Ismart e divulgados neste regulamento.
- 5.2.12. É de responsabilidade do candidato se conectar no dia e horário indicados pelo Ismart. Não haverá segunda chamada para a prova e o candidato que não realizar a prova digital, na data e horário determinados, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.13. O candidato poderá pausar a prova durante o horário disponível para a realização, em função de necessidades fisiológicas. Neste caso, a pausa ocorre depois de responder uma questão e antes de visualizar a próxima questão. O candidato não poderá voltar em uma questão já respondida. O contador de tempo, que limita a duração máxima da prova, não será interrompido nestas

situações.

- 5.2.14. Ao longo da prova, o candidato deve manter seu rosto detectável, ou seja, visível em sua totalidade, pela câmera o tempo todo.
- 5.2.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Só será permitido o uso de uma folha em branco para rascunho durante a resolução da prova de matemática. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.16. Não é permitido transmitir externamente qualquer conteúdo das questões e das telas de teste, ou seja, nenhum conteúdo da prova poderá ser gravado, fotografado ou copiado e divulgado para qualquer pessoa. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.17. Não será permitido o uso de outros aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPod*, *iPad*, *tablet*, *Apple Watch* ou similares, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, câmera fotográfica, entre outros), além do aparelho eletrônico utilizado para realização da prova digital. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.18. Não será permitido o uso de fones de ouvido (*fonos auriculares e intra-auriculares – fones de ouvido comuns, supra-auriculares e circumaurais – tipo headphones e headsets*) durante a prova digital. Caso precise utilizar o microfone desses dispositivos durante a prova, os fones não devem ficar próximo ao ouvido do candidato. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.19. Os candidatos que realizarem a prova digital serão monitorados por imagem e som durante a prova através da câmera e microfone do seu dispositivo eletrônico. O uso destas imagens e áudio se destina à validação dos resultados gerados pelas questões respondidas e do cumprimento dos itens de 5.2.13 até 5.2.18. Em caso de descumprimento destes itens, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.20. Caso seja necessário suporte no dia da prova digital, deverá ser solicitado via e-mail para suporte@primeiraescolha.com.br.
- 5.2.21. O candidato pode conferir o conteúdo programático para a prova no site o Ismart e no fim deste regulamento (Anexo I).
- 5.2.22. Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos nesta etapa, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, serão classificados para a etapa de análise socioeconômica para a entrevista individual e permanecerão concorrendo às oportunidades dos projetos presenciais ou serão classificados para análise socioeconômica para o Ismart Online. Os candidatos do 7º ano que atingirem aos critérios exclusivos definidos pelo Ismart poderão ser classificados para análise socioeconômica para o Ismart Online.
- 5.2.23. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.
- 5.2.24. O resultado da etapa Prova Digital será divulgado no site do Ismart e no site de inscrição **a partir das 18h do dia 25 de AGOSTO de 2021.**

5.3. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 5.3.1. A Avaliação Socioeconômica consiste na prestação de informações de todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência do candidato, inclusive menores de idade e pessoas sem renda, e entrega da documentação comprobatória, com o objetivo de garantir que a renda bruta familiar seja de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.200,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento).
- 5.3.2. Consideram-se para o cálculo a soma de todos os **rendimentos brutos** recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência que o candidato.
- 5.3.3. Deverão ser informados todos os recebimentos das pessoas do núcleo familiar que morem com o candidato, de qualquer natureza, inclusive rendimentos de trabalho informal, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, judicial ou não, rendimentos de arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de fundos de investimento e seguro desemprego.
- 5.3.4. Caso algum membro do grupo familiar possua mais de uma fonte de renda, deverá informar o valor e apresentar documentação referente a todas as suas rendas.
- 5.3.5. Também deverão ser informados os valores recebidos pela família de caráter temporário, como por exemplo, Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial Financeiro.
- 5.3.6. Se a família do candidato é registrada no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) e recebe algum benefício de transferência de renda (ex: Bolsa Família), deve utilizar a inscrição com o rendimento familiar per capita em documento oficial emitido pelo CRAS do município, desde que esteja atualizada nos últimos 24 meses.
- 5.3.7. Os documentos a serem enviados para a Avaliação Socioeconômica é variável, de acordo com a ocupação selecionada pelo membro do núcleo familiar, e estarão disponibilizados no site do Ismart e no fim deste regulamento (Anexo II).
- 5.3.8. Os períodos indicados para realização da etapa terão como critério a divulgação dos resultados nos grupos, sendo: **GRUPO 1** – estudantes do 9º ano, candidatos ao Projeto Bolsa Talento, conforme critério de desempenho na etapa anterior, definido pelo Ismart ; **GRUPO 2** – estudantes do 7º ano, candidatos aos Projetos Alicerce e Ismart Online, conforme critério de desempenho na etapa anterior, definido pelo Ismart; **GRUPO 3** – estudantes do 7º ano, candidatos ao Projeto Ismart Online, selecionados de acordo com desempenho na etapa anterior considerando os critérios definidos pelo Ismart.
- 5.3.9. As etapa deverá ser **realizada** em: **GRUPO 1 entre 25 de AGOSTO e 3 de SETEMBRO; GRUPO 2 entre 25 de AGOSTO e 3 de SETEMBRO;** e pelo **GRUPO 3 entre 13 de SETEMBRO e 22 de SETEMBRO**. O período indicado para o candidato será informado por e-mail e pelo site de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.3.10. **Serão enviados para todos os e-mails cadastrados de cada candidato as orientações sobre a etapa e o período determinado para cadastro das informações e envio dos documentos - observada datas contidas no item 5.3.9 deste documento.**
- 5.3.11. Após preenchimento de informações e envio de documentos, todos os candidatos serão **analisados individualmente**, sendo GRUPO 1 entre 27 de AGOSTO e 11 de SETEMBRO ; GRUPO 2 entre 27 de AGOSTO e 11 de SETEMBRO ; e GRUPO 3 entre 22 de SETEMBRO e 07 de SETEMBRO.
- 5.3.12. Durante as análises, caso seja identificado algum tipo de pendência de documentação e/ou documentação ilegível, o candidato será notificado via e-

mail para regularização da pendência. O prazo para resolução é de 2 (dois) dias úteis contabilizados a partir da data de envio da mensagem.

- 5.3.13. Poderão ser solicitadas documentações complementares ou informações adicionais caso o Ismart julgue necessário para melhor avaliação socioeconômica.
- 5.3.14. É de responsabilidade do responsável legal do candidato registrar todas as informações solicitadas e enviar documentação necessária em fotos e/ou arquivos legíveis para realização da Avaliação Socioeconômica dentro dos prazos determinados pelo Ismart. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável legal do candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.
- 5.3.15. Somente serão aceitos documentos enviados no prazo estabelecido para o candidato e pelo site do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada para etapa e candidatos que não tenham suas informações registradas e documentos entregues corretamente serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 5.3.16. Todas as informações prestadas pelo responsável legal devem ser verdadeiras, estando este ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas poderão implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, ainda que o candidato tenha sido classificado nas etapas seguintes ou que já componha o quadro de bolsistas Ismart.
- 5.3.17. Os candidatos selecionados para a Análise Socioeconômica do **Grupo 1 e Grupo 2**, que em caso de aprovação, terão o resultado divulgado no site do ISMART a partir do dia **16 de SETEMBRO de 2021**.
- 5.3.18. Os candidatos selecionados para a Avaliação Socioeconômica do **Grupo 3**, que em caso de aprovação, terão o resultado divulgado no site do ISMART a partir do dia **15 de OUTUBRO de 2021**.
- 5.3.19. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5.4. DESAFIO ISMART

- 5.4.1. Todos os candidatos aprovados na etapa de Avaliação Socioeconômica serão classificados para a etapa do Desafio Ismart.
- 5.4.2. O Desafio Ismart é a etapa do processo seletivo 100% online em que os candidatos irão trabalhar em grupos para elaborar um projeto para solucionar uma situação-problema definida pelo Ismart.
- 5.4.3. O Desafio é composto por 3 momentos principais:
 1. Abertura – momento síncrono no qual serão dadas as orientações sobre o desafio, a divisão dos grupos e como será a elaboração do projeto;
 2. Desenvolvimento do trabalho e Mentoria – momento síncrono em que os grupos trabalharão juntos no desenvolvimento do projeto e especialistas na temática abordada pelo Desafio estarão disponíveis para orientações e resolução de dúvidas;
 3. Entrega – momento em que os grupos deverão entregar seus projetos no site do processo seletivo.
- 5.4.4. Será necessário ter um aparelho eletrônico (computador, tablet ou celular), com acesso à internet, para participação do candidato na etapa.
- 5.4.5. Os candidatos serão distribuídos nos grupos pela equipe do Ismart, não é

- possível escolher o grupo.
- 5.4.6. O Ismart disponibilizará salas online supervisionadas pela equipe Ismart para que os candidatos possam se reunir em seus grupos para finalizar seus projetos após o período de Desenvolvimento do trabalho e Mentoria. O acesso a essas salas será enviado por email aos candidatos. O Ismart não se responsabiliza por
- 5.4.7. O Ismart desaprova que os candidatos se reúnam presencialmente para realizar atividades da etapa.
- 5.4.8. Caso seja necessário, o candidato poderá solicitar, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br, um comprovante de comparecimento aos momentos do Desafio eles acontecerem (Abertura, Desenvolvimento do trabalho e Mentoria e Finalização e Entrega). O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.4.9. Comportamentos ofensivos, difamatórios, discriminatórios de qualquer maneira, ou que promovam violência, ódio ou dano contra qualquer grupo ou pessoa por parte de qualquer candidato não serão tolerados pelo Ismart podendo causar desclassificação do Processo Seletivo.
- 5.4.10. Os projetos elaborados durante a etapa não devem ser depreciativos, ofensivos, ameaçadores, difamatórios, pejorativos, caluniosos ou conter qualquer conteúdo que seja impróprio, indecente, calunioso, discriminatório de qualquer maneira, ou que promova violência, ódio ou dano contra qualquer grupo ou pessoa; e devem ser obras originais, que não contenham, incorporem ou de outra forma usem nenhum conteúdo, material ou elemento que seja de propriedade de um terceiro ou entidade
- 5.4.11. Os períodos indicados para realização da etapa terão como critério a divulgação dos resultados nos grupos, assim como ocorreu na etapa anterior de Análise Socioeconômica, sendo: **GRUPO 1** – estudantes do 9º ano, candidatos ao Projeto Bolsa Talento, conforme critério socioeconômico na etapa anterior, definido pelo Ismart e estudantes do 7º ano, candidatos aos Projetos Alicerce e Ismart Online, conforme critério socioeconômico na etapa anterior, definido pelo Ismart; **GRUPO 2** – estudantes do 7º ano, candidatos exclusivamente do Projeto Ismart Online, selecionados de acordo com critério socioeconômico na etapa anterior considerando os critérios definidos pelo Ismart.
- 5.4.12. A etapa deverá ser **realizada** em: **GRUPO 1 – entre 25 de SETEMBRO e 4 de OUTUBRO;** e pelo **GRUPO 2 entre 23 de OUTUBRO e 03 de NOVEMBRO**. O período indicado para o candidato será informado por e-mail e pelo site de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.4.13. **Serão enviados para todos os e-mails cadastrados de cada candidato as orientações sobre a etapa e as datas exatas de cada momento da etapa, conforme descritos no item 5.4.3 - observada datas contidas no item 5.4.11 deste documento**
- 5.4.14. A participação em todos os momentos da etapa compõem a avaliação do candidato e não haverá outro período para realização da etapa. O não comparecimento nos momentos indicados poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.4.15. Os candidatos selecionados para o DESAFIO ISMART do **Grupo 1**, em caso de aprovação, terão o resultado divulgado no site do ISMART a partir do dia **19 de OUTUBRO de 2021**.
- 5.4.16. Os candidatos selecionados para o DeSAFIO ISMART do **Grupo 2**, em caso de aprovação, terão o resultado divulgado no site do ISMART a partir do dia **17 de NOVEMBRO de 2021**.
- 5.4.17. O Ismart se reserva ao direito de alterar datas das etapas conforme necessário.

- 5.4.18. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5.5. ENTREVISTA INDIVIDUAL

- 5.5.1. Caso o candidato seja aprovado para a Entrevista Individual para o Projeto Alicerce ou Bolsa Talento e o tempo de deslocamento para as escolas parceiras por meio de transporte público seja superior a 2 (duas) horas, o candidato e o responsável poderão optar pela transferência para o Projeto Ismart Online. A solicitação de transferência deverá ser devidamente comunicada após aprovação na prova digital pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br.
- 5.5.2. A partir do dia **19 de OUTUBRO de 2021** será divulgada a primeira lista de classificados para a entrevista individual no site do Ismart em <https://www.ismart.org.br/processoseletivo/>. Ainda, a partir de **OUTUBRO de 2021**, poderá ser divulgada uma segunda lista para entrevista individual, definida mediante critérios do ISMART.
- 5.5.3. O candidato que for selecionado para a Entrevista Individual deverá acessar o site de inscrição, preencher um questionário obrigatório e realizar o envio de um documento original com foto e o boletim dos primeiros bimestres de 2021, ou documento oficial que indique as notas e frequência em cada disciplina, para realização da entrevista.
- 5.5.4. A entrevista individual será realizada por um profissional contratado pelo Ismart. A entrevista acontecerá na modalidade online (como o Microsoft Teams, Zoom, Google Meets), e o candidato deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail com dia e horário determinado para a etapa. A plataforma será informada após a divulgação de resultados da etapa do Desafio Ismart.
- 5.5.5. Caso o candidato participe da entrevista de um computador ou notebook, não é necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa. Se a entrevista for realizada pelo celular, talvez seja necessário baixar (fazer o download) o aplicativo da plataforma online. Não há nenhum custo para a instalação deste aplicativo.
- 5.5.6. O candidato receberá um link para sua entrevista através do e-mail cadastrado na sua inscrição. Caso o candidato não tenha recebido o link para a entrevista até 1 (um) dia antes da data agendada para sua entrevista, deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ismart.org.br. A entrevista com o candidato será realizada somente com o candidato e tem duração estimada de 1(uma) hora e 30 minutos.
- 5.5.7. É necessário que no dia da entrevista, o candidato tenha acesso à internet e à um dispositivo (celular, computador, notebook ou tablet) com câmera e microfone para a realização da mesma.
- 5.5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá acessar o link enviado por e-mail, com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário agendado.
- 5.5.9. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.5.10. Caso seja necessário, o candidato poderá solicitar, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br, um comprovante de comparecimento à entrevista após a mesma acontecer. O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.5.11. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As

avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

- 5.5.12. O resultado da etapa de entrevista individual será divulgado no site do Ismart a partir de **NOVEMBRO de 2021**. Os alunos selecionados para o Projeto Alicerce ou para o Projeto Bolsa Talento, de acordo com os critérios definidos pelo Ismart, serão convocados para a etapa de entrevista familiar. Os candidatos pré-classificados para o Ismart Online, de acordo com os critérios definidos pelo Ismart, serão comunicados da sua pré-classificação.

5.6. ENTREVISTA FAMILIAR

- 5.6.1. A partir do mês de **NOVEMBRO de 2021** será divulgada a primeira lista de classificados para a entrevista familiar no site do Ismart em <https://www.ismart.org.br/processoseletivo/>. Ainda no mês de **NOVEMBRO de 2021**, poderá ser divulgada uma segunda lista para entrevista familiar, definida mediante critérios do ISMART.
- 5.6.2. O candidato que for selecionado para a entrevista familiar deverá responder obrigatoriamente um formulário enviado por e-mail e/ou sms e encaminhar pendências documentais, caso seja solicitado, para confirmar a presença de um responsável legal que resida na mesma casa que o candidato para a realização da entrevista.
- 5.6.3. A entrevista familiar será realizada por um profissional contratado pelo Ismart. A entrevista acontecerá na modalidade online (como o Microsoft Teams, Zoom, Google Meets, Jitsi), e o responsável deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail no dia e horário determinado para a etapa.
- 5.6.4. É necessário que no dia da entrevista, o responsável tenha acesso à internet e à um dispositivo (celular, computador, notebook ou tablet) com câmera e microfone e não será necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa.
- 5.6.5. O responsável receberá um link para a entrevista através do e-mail cadastrado na inscrição do candidato. Caso o responsável não tenha recebido o link para a entrevista até 1 (um) dia antes da data agendada para sua entrevista, deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ismart.org.br. A entrevista com a família será realizada somente com pelo menos um dos responsáveis e tem duração estimada de 1 (uma) hora.
- 5.6.6. No dia da entrevista, o responsável deverá acessar o link enviado por e-mail, com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário agendado.
- 5.6.7. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento do responsável no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.6.8. Caso seja necessário, o responsável pelo candidato poderá solicitar, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br, um comprovante de comparecimento à entrevista após a mesma acontecer. O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.6.9. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.
- 5.6.10. O resultado dessa fase será divulgado no site do Ismart juntamente com o resultado final do processo seletivo a partir de **14 de DEZEMBRO de 2021**.

5.7. VISITA DOMICILIAR

- 5.6.1. Os candidatos classificados para a Entrevista Familiar do Processo Seletivo para as vagas dos Projetos Alicerce e Bolsa Talento poderão, a critério do Ismart e por amostragem, receber a visita de um ou mais representantes da equipe Ismart em sua residência.
- 5.6.2. O profissional do Ismart entrará em contato por telefone para agendar a data e o horário da realização da visita. É recomendado que todos os moradores da casa estejam presentes. As visitas poderão ser agendadas para os fins de semana e feriados considerando que, nestes casos, há maior possibilidade de participação de todos os integrantes da família.
- 5.6.3. Após o agendamento por telefone, o Ismart comunicará o candidato e a família, pelo e-mail cadastrado no sistema, confirmando o dia, horário agendado e profissional responsável pela ("Visita Domiciliar").
- 5.6.4. Uma vez agendada a visita, o candidato não poderá remarcar a visita, exceto em casos de problemas extraordinários, comunicados previamente ao profissional do Ismart e com justificativa comprovada.
- 5.6.5. Na ocasião da visita, o profissional do Ismart verificará se o critério de renda, além do padrão de vida e de consumo da família estão de acordo com o padrão socioeconômico do público alvo dos projetos (famílias com renda per capita de até 2 salários mínimos nacionais). Caso a renda, o padrão de vida e o padrão de consumo da família não esteja de acordo com o padrão socioeconômico do público alvo dos projetos, o profissional do Ismart tem total autonomia para desclassificar o candidato do Processo Seletivo.
- 5.6.6. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis.
- 5.6.7. O resultado dessa fase será divulgado no site do Ismart juntamente com o resultado final do processo seletivo a partir de 14 **de DEZEMBRO de 2021**.

6. ATIVIDADES E AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O Ismart poderá realizar atividades e avaliações complementares, como aplicações de pesquisas, testes de nivelamento de línguas estrangeiras e provas diagnósticas para as escolas parceiras, em qualquer etapa do Processo Seletivo mediante aviso prévio aos candidatos e seus responsáveis.
- 6.2. O Ismart informará data, horário e local dessas atividades e avaliações complementares ao candidato e ao seu responsável por e-mail.
- 6.3. Caso o candidato não realize as atividades e avaliações complementares no dia e horário agendado pelo Ismart, este poderá ser considerado desclassificado do Processo Seletivo.

7. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no site do Ismart e no sistema de inscrição a partir do dia **14 de DEZEMBRO de 2021**.
- 7.2. Serão aprovados no Processo Seletivo para os Projetos Alicerce e Bolsa Talento

os candidatos com melhor desempenho, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, considerando todas as atividades realizadas no Processo Seletivo.

- 7.3.** Serão considerados aprovados para o Projeto Ismart Online os alunos do 7º ano (Projeto Alicerce) pré-classificados nas etapas da Prova Digital, Entrevista Individual, Entrevista Familiar ou os candidatos classificados na Dinâmica de Grupo, que atendam ao critério de renda, ao padrão de vida e de consumo de acordo com o padrão socioeconômico do público alvo dos projetos e demais critérios de desempenho definidos pelo Ismart.
- 7.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce e para o Projeto Bolsa Talento deverão comparecer, acompanhados por seu responsável legal, às escolas parceiras para efetivação da matrícula e, quando necessário, para realização de prova diagnóstica, não eliminatória. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade.
- 7.5.** O responsável legal do candidato aprovado no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce deverá realizar matrícula do aluno no 8º ano do ensino fundamental, para o ano de 2022, em escola regular, no contra turno das aulas do curso preparatório. O Ismart não se responsabilizará por realizar este procedimento.
- 7.6.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão confirmar por meio do site do Ismart que aceitam integrar o Projeto para o qual foram selecionados. Os candidatos deverão comparecer ao evento de boas-vindas promovido pelo Ismart para (i) assinatura do Termo de Compromisso para participação no Projeto para o qual foram selecionados, e (ii) acesso à plataforma de estudos e demais atividades, no caso do Ismart Online. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade. **Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o candidato se tornará oficialmente bolsista do Ismart e passará a ter direito aos benefícios concedidos pelo Ismart, de acordo com o projeto em que for aprovado.**
- 7.7.** O candidato ou aluno poderá ser excluído dos programas do Ismart, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste Regulamento, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola parceira e/ou assinado o Termo de Compromisso.
- 7.8.** Caso o candidato, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir não participar do projeto de aprovação (Projeto Alicerce, Bolsa Talento ou Ismart Online) e desistir da sua vaga e bolsa de estudo, será considerado desistente do Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para a vaga após a formalização da desistência.
- 7.9.** Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (ii) notas; (iii) pareceres técnicos; e (iv) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1.** O CANDIDATO e seu representante legal reconhecem que, no curso do Projeto / Processo Seletivo, o ISMART realizará o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis (em conjunto, "Dados Pessoais"), como definidos na Lei no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), podendo os mesmos serem utilizados em anos seguintes, uma vez que o Processo Seletivo atende candidatos de duas faixas etárias.
- 8.1.1. Para os fins deste REGULAMENTO, os Dados Pessoais incluem, além daqueles previstos na LGPD, voz e imagem do CANDIDATO, no âmbito do Projeto.
- 8.1.2. O tratamento de Dados Pessoais que sejam necessários para a execução ou divulgação do Processo Seletivo, para a realização do Projeto, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do ISMART, ou ainda para o exercício de direitos aqui previstos independência de consentimento do CANDIDATO ou seu representante legal, nos termos do Art. 7º., II, V, VI, VII, IX e X da LGPD.
- 8.2.** O tratamento de Dados Pessoais poderá ser realizado diretamente pelo ISMART, ou por terceiros que venham a ser por ele contratados, na qualidade de operadores, de forma específica.
- 8.2.1. Caso qualquer procedimento de tratamento de Dados Pessoais venha a ser realizado por terceiro, o ISMART se obriga, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a fazer com que tal terceiro adira ao termo de confidencialidade e privacidade de dados pessoais, de forma a garantir que os Dados Pessoais do CANDIDATO e/ou seu representante legal, conforme o caso, sejam usados exclusivamente para fins de execução ou divulgação do Processo Seletivo, da realização do Projeto, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do ISMART, e/ou para o exercício de direitos do ISMART.
- 8.3.** O ISMART se obriga, por si, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a não compartilhar os Dados Pessoais a que tiver acesso para qualquer finalidade diversa daquelas indicadas nesta Cláusula 8.
- 8.4.** Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 8.1 a 8.3 acima, o CANDIDATO e seu representante legal neste ato expressam seu consentimento com relação ao uso da imagem e voz do CANDIDATO, bem como de sua produção intelectual, para fins de divulgação do ISMART e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los em qualquer meio, físico ou eletrônico.
- 8.5.** Ficam ressalvados os direitos do CANDIDATO sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor o CANDIDATO a situações constrangedoras, atendendo as leis em vigor no Brasil.

9. ANEXO I

Conteúdo Programático para o Exame de Seleção do ISMART 2021

Alicerce		
Componente	Unidades Temáticas	Conteúdo
MATEMÁTICA	Álgebra	<ul style="list-style-type: none"> • Propriedades da igualdade; • Padrões e regularidades em sequências numéricas ou figuradas; • Linguagem algébrica: variável e incógnita; • Equações polinomiais do 1º grau; • Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica; • Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais.
	Geometria	<ul style="list-style-type: none"> • Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados; • Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas); • Ângulos agudos, retos e obtusos; • Transformações geométricas de polígonos (inclusive no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem); • Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos; • Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; • A circunferência como lugar geométrico.
	Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none"> • Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume; • Ângulos: noção, usos e medida; • Unidades de medida de tempo (horas, minutos e segundos); • Área e perímetro de figuras poligonais; • Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais; • Equivalência de área de figuras planas: cálculo

		de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros.
	Números	<ul style="list-style-type: none"> • Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador; • Frações: equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; • Fluxograma para determinar a paridade de um número natural; • Múltiplos e divisores de um número natural; • Números primos e compostos; • Potenciação e radiciação com números racionais; • Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; • Divisão euclidiana; • Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; • Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações; • Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações.
	Probabilidade e estatística	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; • Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável; • Cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento (frequências de ocorrências e probabilidade frequentista); • Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados; • Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados.

Conteúdo Programático para o Exame de Seleção do ISMART 2021

Bolsa Talento		
Componente	Unidades Temáticas	Conteúdo
MATEMÁTICA	Álgebra	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagem algébrica: variável e incógnita; • Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica; • Equações polinomiais do 1º grau; • Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; • Sequências recursivas e não recursivas; • Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano; • Valor numérico de expressões algébricas; • Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; • Equações polinomiais de 2º grau; • Produtos notáveis e fatoração.
	Geometria	<ul style="list-style-type: none"> • Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação; • Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem; • Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos; • Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; • A circunferência como lugar geométrico; • Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; • Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; • Teorema de Tales; • Teorema de Pitágoras; • Semelhança de figuras planas.



	Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Volume de bloco retangular• Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais;• Medidas de capacidade.• Área de figuras planas• Área do círculo e comprimento de sua circunferência;• Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros.
	Números	<ul style="list-style-type: none">• Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador;• Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações;• Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações;• Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples;• Múltiplos e divisores de um número natural;• Dízimas periódicas: fração geratriz;• Notação científica;• Aplicação das propriedades da potenciação;• Cálculo com radicais.
	Probabilidade e estatística	<ul style="list-style-type: none">• Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados;• Experimentos aleatórios: espaço amostral e estimativa de probabilidade por meio de frequência de ocorrências;• Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados;• Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados;• Medidas de tendência central e de dispersão;• Princípio multiplicativo da contagem• Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.

Conteúdo Programático para o Exame de Seleção do ISMART 2021

Alicerce		
Componente	Unidades Temáticas	Objeto de conhecimento (conteúdo)
LÍNGUA PORTUGUESA	Análise linguística/semiótica	<p>Léxico/morfologia Morfossintaxe Sintaxe Elementos notacionais da escrita Afixos (formação de palavras) Mecanismos de progressão textual Recursos de modalização Figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, personificação e/ou hipérbole Efeitos de sentido Processos de referência lexical e pronominal (hipônimos, hiperônimos, sinonímia, anáfora, catáfora, pronomes demonstrativos) Marcas linguísticas, intertextualidade Semântica Coesão Variedades linguísticas, conceito de norma padrão e preconceito linguístico.</p>
	Leitura	<p>Ideia central de textos Informações explícitas num texto Informações implícitas num texto Análise de elementos constitutivos de diferentes textos Formas de organização de textos normativos, legais e/ou reivindicatórios Recursos persuasivos em textos verbais e não verbais Relação entre textos Distinção entre fatos e opiniões Sentido de palavras ou expressões em textos (humor, ironia, crítica) Efeitos de sentido provocados pela seleção lexical, topicalização de elementos e seleção e hierarquização de informações, uso de 3ª pessoa Relação temática entre diferentes gêneros jornalísticos Identificação de teses e argumentos Apreciação e réplica Contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e</p>

		relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital.
--	--	---

Conteúdo Programático para o Exame de Seleção do ISMART 2021

Bolsa Talento

Componente	Unidades Temáticas	Objeto de conhecimento (conteúdo)
LÍNGUA PORTUGUESA	Análise linguística/ semiótica	<p>Léxico/morfologia Morfossintaxe Coesão Movimentos argumentativos e força dos argumentos Recursos de modalização Análise de formação de palavras Figuras de linguagem ironia, eufemismo, antítese, aliteração e/ou assonância Efeitos de sentido dos tempos, modos e/ou vozes verbais Processos de referência lexical e pronominal (hipônimos, hiperônimos, sinonímia, anáfora, catáfora, pronome demonstrativo) Modalizadores em textos diversos (pronome relativo) Marcas linguísticas, intertextualidade Elementos notacionais da escrita Variedades linguísticas, conceito de norma padrão e preconceito linguístico.</p>
	Leitura	<p>Ideia central de textos Informações explícitas num texto Informações implícitas num texto Análise de elementos constitutivos de diferentes textos Formas de organização de textos normativos, legais e/ou reivindicatórios Recursos persuasivos em textos verbais e não verbais Relação entre textos Distinção entre fatos e opiniões Sentido de palavras ou expressões em textos (humor, ironia, crítica) Efeitos de sentido Relação temática entre diferentes gêneros jornalísticos Recursos persuasivos em textos verbais, não verbais e multimodais. Identificação de teses e argumentos Apreciação e réplica Contexto de produção, circulação e recepção de textos</p>



PRIMEIRA ESCOLHA

		<p>Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital.</p> <p>Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto</p> <p>Estrutura de gêneros argumentativos</p> <p>Diferenças de posicionamento entre editoriais</p>
--	--	--

10. ANEXO II

De acordo com as respostas sobre a organização familiar, serão cobrados os seguintes documentos:

CONDIÇÕES DE MORADIA

- Se moradia alugada: Boleto de pagamento do mês de Julho;
- Se moradia financiada: Boleto do financiamento do imóvel do mês de Julho.

CONDIÇÕES DE VEÍCULO

- Se veículo quitado: RENAVAL;
- Se veículo financiado: Boleto do financiamento do veículo do mês de Julho;
- Se veículo alugado: boleto de pagamento do mês de Julho.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Comprovante do mês de Julho de energia elétrica. **Apenas caso não receba**, serão aceitos: conta de água, gás, conta de telefone, cartão de crédito ou declaração de associação de moradores.

COMPROVANTES DE RENDAS EXTRAS

Caso indicado pela família, serão solicitados:

- Comprovante de recebimento do Bolsa Família
- Comprovante de recebimento de Auxílio Emergencial
- Extrato bancário com saldo de conta corrente/poupança
- Comprovante recebimento de aluguel
- Comprovante de rendimentos financeiros/aplicação financeira

COMPROVANTE DE GASTOS COM SAUDE/DEFICIÊNCIA

- Laudo médico: Apresentar atestado de doença grave/deficiência que implique em gastos significativos na renda familiar. Caso haja, apresentar recibos dos gastos do mês de Julho inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou profissional de saúde).

De acordo com as ocupações selecionadas, serão cobrados os seguintes documentos:

FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO

Se a família for registrada no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico), é possível utilizar a inscrição como alternativa à comprovação de renda, desde que apresente em documento oficial 1) todos os moradores da mesma casa, 2) a renda per capita e 3) tenha sido atualizada nos últimos 24 meses.

Este documento encontra-se disponível no CRAS ([exemplo aqui](#)) de sua região, ou pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ([exemplo aqui](#))

APOSENTADO E PENSIONISTA

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,

- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Comprovante de recebimento emitidos pelo INSS referentes ao mês de Julho OU extrato do benefício

Comprovante emitido em: <https://meu.inss.gov.br/>

DESEMPREGADO

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta. Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Comprovante de recebimento do seguro desemprego (Mês de Julho).

ESTAGIÁRIO OU JOVEM APRENDIZ

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Contrato de estágio ou aprendizagem
- Comprovante de recebimento de estágio/aprendizagem do mês de Julho

ESTUDANTE DE ESCOLA PARTICULAR

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Declaração de escolaridade
- Boleto de pagamento do mês de Julho
- Declaração de recebimento de bolsa de estudos

ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Declaração de escolaridade

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Comprovante de MEI

Emitir em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

- Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) OU declaração original (Decore Eletrônico)

Caso seja optante pelo Simples, emita em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPPO/DASNSIMEI.app/Default.aspx>

Caso seja optante por Decore Eletrônico, esse deve ser feito por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal.

- Se for motorista ou entregador de aplicativo.

Emitir declaração da empresa com a renda de Julho

MENOR DE IDADE FORA DE IDADE ESCOLAR

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento

PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Comprovante de recebimento de pensão do mês de Julho, se houver

PESSOA DO LAR OU ADULTOS SEM OCUPAÇÃO

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,

- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

PESSOA JURÍDICA - PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DE EMPRESA

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Comprovante de pró-labore
- Contrato com a composição da empresa
- Guia de recolhimento de INSS OU extrato do benefício

Consultar em www.previdencia.gov.br, não será aceito extrato de conta bancária.

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) de 2021 (ano base 2020)

Necessário ter todas as folhas e recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentar

tal declaração deverão apresentar documento que comprove tal condição.

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Contrato social da empresa

Contendo todas as alterações

- No caso de Empresa Inativa, apresentar Declaração de Inatividade à SRF (DSPJ/Defis)
- No caso de Empresa Baixada, apresentar Certidão de Baixa emitida pela SRF

Consultar em <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

TRABALHADOR ASSALARIADO COM CARTEIRA ASSINADA OU FUNCIONÁRIO PÚBLICO

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Contracheques/holerite do mês de Julho

Caso o trabalhador receba comissão, deverá enviar contracheques/holerites de Maio, Julho e Julho. Caso o trabalhador **NÃO** receba comissão, deverá enviar contracheque/holerite apenas do mês de Julho.

TRABALHADOR INFORMAL SEM CARTEIRA ASSINADA

(Não tem carteira assinada e não paga nenhuma taxa/imposto sobre sua atividade - ex: diarista, vendedor ambulante (camelô), ajudante de obra, folguista, entregador de aplicativo, vendedor de revistas como Natura, Avon, Jequiti, etc).

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Se for motorista ou entregador de aplicativo

Emitir declaração da empresa com a renda de Julho

TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

(Autônomo: Se paga autonomia, INSS ou alguma taxa para exercer sua atividade - ex: taxista e motorista de aplicativo cadastrado; Profissional liberal: geralmente fez curso técnico ou faculdade e tem registro em algum conselho de classe - ex: corretor de imóvel, psicólogo, dentista, profissional de TI, advogado).

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN - SIMEI) **OU** declaração original (Decore Eletrônico)

Caso seja optante pelo Simples, emita em:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPPO/DASNSIMEI.app/Default.aspx>

Caso seja optante por Decore Eletrônico, esse deve ser feito por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal.

- Se for motorista ou entregador de aplicativo

Emitir declaração da empresa com a renda de Julho

TRABALHADOR RURAL

- Identidade/RG e CPF OU certidão de nascimento
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório enviar as seguintes folhas:

- a. Folha de rosto,
- b. Folha da identificação/qualificação civil,
- c. Página com último contrato de trabalho,
- d. Página seguinte ao último contrato em branco,
- e. Folha da última alteração salarial.

Caso não seja possível enviar a Carteira de Trabalho física, será aceita a Carteira de Trabalho digital, desde que apresente todos os dados da carteira. Disponível em aplicativo em sua loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android) ou no site <https://servicos.mte.gov.br/>

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS 2021 para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. A pesquisa do extrato é realizada imediatamente, é gratuita, e está disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>

- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021 (ano base 2020)

Obrigatório enviar:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): com todas as folhas
- b. Recibo de entrega de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Caso não declare imposto de renda, apresentar declaração de Nada Consta.

Caso não declare, é obrigatório emitir a Consulta Restituições IRPF (2021), informando que a declaração não consta na base de dados. Disponível no site da Receita Federal em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de 2021 (ano base 2020) ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Disponível em: <http://dap.mda.gov.br/>. A declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais deve ser assinada e carimbada pelo técnico responsável.